



## Prorrogado até 30 de dezembro prazo para repactuação de obras educacionais inacabadas



Os Municípios terão até o dia 30 de dezembro de 2021 para solicitar a repactuação dos termos de compromisso com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para a retomada das obras educacionais inacabadas. A prorrogação foi publicada nesta quinta-feira, 30 de setembro, na **Resolução 6/2021**.

A Confederação Nacional de Municípios (CNM) alerta que apesar da alteração do prazo, o processo de repactuação das obras permanece sendo feito no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (Simec) e os critérios para repactuação continuam os mesmo da Resolução 3/2021, conforme **noticiado** recentemente pela Confederação.

A CNM reforça ainda a importância de os gestores consultarem o **guia de repactuação de obras** elaborado pelo FNDE e, principalmente, analisarem a viabilidade da repactuação uma vez que para conclusão das obras será preciso investir recursos próprios do Municípios, pois os valores anteriormente acordados podem ser insuficientes para a finalização dos empreendimentos inacabados.

Da Agência CNM de Notícias

### Nesta Edição:

- **RESOLUÇÃO Nº 006/2021** - Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual físico-financeiro dos Serviços/Programas do Governo Estadual, referente aos recursos repassados ao município no exercício de 2020;



## Conselho Municipal de Assistência Social de Maiquinique-Ba

Criado pela Lei Municipal nº 228/97 e alterado pela Lei nº 070/2009  
e Lei nº 160/2015

### RESOLUÇÃO Nº 006/2021, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual físico-financeiro dos Serviços/Programas do Governo Estadual, referente aos recursos repassados ao município no exercício de 2020.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na LOAS – Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e ainda na Lei Municipal nº 228 de 15 de agosto de 1997, que dispõe sobre a sua criação, alterada pela lei nº 070/2009 e 160/2015 que regulamenta e unifica a Legislação pertinente ao Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ocorrida no dia 06 do mês de outubro de 2021:

**Art. 1º** Deliberar quanto a **APROVAÇÃO** do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro dos Serviços/Programas do Governo Estadual, referente aos recursos oriundos do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social;

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

MAIQUINIQUE-BA, 06 de outubro de 2021.

**MAGDALLY NUNES DOS SANTOS**  
Presidente do CMAS  
Conselho Municipal de Assistência Social